



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

Ano: 2020

Mês: Março

Nº IX

---

LEI MUNICIPAL Nº 223/2020

**Concede reposição e reajuste salarial aos servidores ocupantes de cargo comissionados do Poder Legislativo de Taperoá- PB e dá outras providências.**

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do município de Taperoá- PB sancionou , a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Ficam reajustados os vencimentos atribuídos aos servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Taperoá, constantes do artigo 5º da Lei Municipal 002/2005, na equivalência do salário mínimo nacional aos ocupantes dos cargos de Assessoria, e o aumento de 15% (quinze por cento) dos vencimentos do cargo de Diretoria de Secretaria.

**Art. 2º.** - A reposição, bem como, o reajuste, serão aplicados a partir de 01 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 03 de março de 2020.

  
**Jurandi Gouveia Farias**  
Prefeito Constitucional